

**Prefeitura Municipal de Major Vieira**

LEI Nº 892

- DE 20 DE JUNHO DE 1991

**"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE"**

Pedro Selestes Maron Fernandes, Prefeito Municipal em Exercício, de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

**L E I**

**Art.1º**- Ficam anuladas no montante de Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente:

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- Despesas de Custeio	
3.110	- Pessoal	
3.113/18	=Obrigações Patronais.....	Cr\$ 7.000.000,00

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS**

3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- Despesas de Custeio	
3.120	- Material de Consumo	
3.121/27	=Material de Consumo.....	Cr\$ 3.000.000,00
3.130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.132/29	=Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 3.500.000,00
SOMA.....		<u>Cr\$ 6.500.000,00</u>

**05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO AGROPECUÁRIO**

4.000	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.100	- Investimentos	
4.110	- Obras e Instalações	
4.111/38	=Obras e Instalações.....	Cr\$ 5.000.000,00
4.121/39	=Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 5.000.000,00
4.200	- Inversões Financeiras	
4.210/40	=Aquisição de Imóveis.....	Cr\$ 1.500.000,00
SOMA.....		<u>Cr\$ 11.500.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>		<u><b>Cr\$ 25.000.000,00</b></u>

**Art.2º**- Ficam suplementadas, por conta das anulações constantes do Art. 1º, no mesmo montante, as seguintes dotações do Orçamento vigente:



# Prefeitura Municipal de Major Vieira

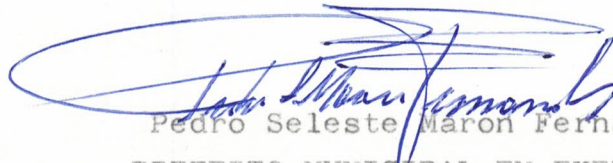
Continuação da Lei Nº 892/91...

## 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

3.000	-	DESPESAS CORRENTES	
3.100	-	Despesas de Custeio	
3.120	-	Material de Consumo	
3.121/42	=	Material de Consumo.....	Cr\$ 6.000.000,00
3.200	-	Transferências Correntes	
3.210	-	Transferências Intragovernamentais	
3.211/45	=	Transferências Operacionais.....	Cr\$ 4.000.000,00
4.000	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.100	-	Investimentos	
4.110	-	Obras e Instalações	
4.111/48	=	Obras e Instalações.....	Cr\$ 15.000.000,00
SOMA.....			<u>Cr\$ 25.000.000,00</u>

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 20 de junho de 1991



Pedro Seleste Maron Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administra-  
ção e Planejamento, na data supra.



Elisabete M.W. Jantsch  
OFICIAL ADMINISTRATIVO V